



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE CLAÚSULA)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR FUNDAMENTO: ART. 24º, INCISO II
CONTRATO Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, denominado de **CONTRATADA**, a Sr^a. **ZORAYKA ELCHY DE SALES – OAB/PE 37.831-D**, portadora do RG nº 5.144.442 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 021.739.864-22, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 06, Bairro Centro, Cupira/PE, residente e domiciliado na Rua Barreiros nº 106, Bairro/Boa Vista II, Caruaru/PE, CEP: 55.038-510, resolvem firmar bilateralmente o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 008/2023, com fundamento no art. 65º, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93, considerando a determinação da autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste na modificação da redação da cláusula sexta do contrato de nº 008/2022, oriundo de dispensa de licitação, a qual possui o título – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, passando doravante, a produzir seus efeitos jurídicos com as seguintes modificações a redação:

A execução dos serviços será iniciada logo a após a assinatura do contrato. A contratada fará acompanhamento *in loco*, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para atendimento presencial das demandas e participar das reuniões, nos dias e horários a seguir discriminados – Dias: segunda a sexta-feira – Horário: das 7h às 13h.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as cláusulas contratuais e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Desenvolvimento Social

Sales



fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2. A partir desta data, passa a prevalecer a redação do item acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 10 de outubro de 2023.

Maria Verônica de Melo Silva
CPF nº 022.854.994-93
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

Zorayka Elchy de Sales

ZORAYKA ELCHY DE SALES

ADVOGADA - OAB/PE 37.831-D

CPF nº 021.739.864-22

CONTRATADA

Edinalde Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO